

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2020 – FEA-RP

### OC Nº 102164100582020OC00003

#### SÍNTESE Nº 03 DOS ESCLARECIMENTOS PRESTADOS

Transmitimos em anexo, resumo contendo os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Pregão em epígrafe, conforme prevê o subitem 14.5 do Edital.

À disposição para novos esclarecimentos que se façam necessários, subscrevo-me,

Ribeirão Preto, 26 de Outubro de 2020

Atenciosamente,

**SERGIO HENRIQUE SALLES PASCHOAL**  
Pregoeiro

---

#### RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO DA LICITANTE

**QUESTÃO 1:** “Boa tarde, por gentileza poderia me esclarecer não vi no edital a cláusula da exclusão do Simples Nacional, porém no final do modelo da planilha está dizendo que se a empresa for contratada será excluída do simples poderia esclarecer essa dúvida, pois minha empresa é pequena como posso participar de licitações que excluem do Simples?”.

**RESPOSTA:** **A participação de empresas optantes pelo Simples Nacional não é vedada pelo edital, apenas a planilha de custos não poderá ser preenchida exclusivamente com encargos sociais do regime de tributação do Simples Nacional, deverá sim ser preenchida com a tributação e os encargos sociais que a contratada estará sujeita durante todo o período de vigência contratual, considerando a sua exclusão desse regime a partir do mês seguinte ao início da prestação de serviços vedados pela Lei Complementar nº 123.**